

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI – EPP PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito sob o CNPJ nº 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 publicada no DOE de 08 de março de 1997 e Ato nº 1.917/15 publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.473.828/0001-10, com sede na Avenida Paulista, nº 2006, 16º andar, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-926, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Victor Ferraz Jacques**, RG nº 50.214.223-6 SSP/SP e CPF nº 052.201.257-45, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, consoante instrução e autorização nos autos do processo SEI nº 0004986/2019-13 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO**

1.1- Pelo presente Termo ficam alteradas as subcláusulas **1.4, 3.5 e 3.6** do ajuste inicial, para estabelecer que, para os **itens de 1 a 8**, os treinamentos poderão ser realizados em ambiente virtual, na modalidade remota, *on-line*, cujas condições de execução deverão ser acordadas entre a Comissão de Fiscalização e a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do início dos treinamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1- A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Ferraz Jacques**, Titular e Administrador, em 24/03/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 30/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0317593** e o código CRC **EBCF00AD**.